



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 Decreto Federal nº 3.931/2001, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	19/07/2022
HORÁRIO	08:00 h
OBJETO	Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares da rede municipal de ensino, do Município de Tocantins-MG, conforme anexos I e V.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins - MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	108/2022
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Tocantins – PMT.
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, pelo telefone (32) 3574-1419 e e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO– PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE TOCANTINS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 349/2021, de 23 de novembro de 2021, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 081/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Licitatório n.º 108/2022**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e a Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares da rede municipal de ensino, do Município de Tocantins-MG, conforme anexos I e V.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 -** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2 -** Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3 -** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira; deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 -** Poderão participar do presente Pregão Presencial; pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 3.2 -** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 -** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5- Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

3.6 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.6.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2 – Empresas, que tenham sido declaradas inidôneas ou, que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.6.3 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

3.6.4 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.6.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.6.6- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” **Proposta de Preços** e “n.º 2” **Documentos de Habilitação**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇO”
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2022
REGISTRO DE PREÇO
DATA DE ABERTURA: 19/07/2022
HORÁRIO: 08:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º
EMAIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
REGISTRO DE PREÇO
DATA DE ABERTURA: 19/07/2022
HORÁRIO: 08:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº
EMAIL

4.2 - Os documentos relativos à **habilitação** (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente **autenticada** por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.2 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada **via consulta no site** correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.3 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitado poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.4 - A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, o (a) Pregoeiro (a) procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local designado para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme **Anexo III**, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, **identificar-se exibindo, Cédula de Identidade** ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

5.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração **(modelo Anexo III)**.

5.3 - O credenciamento será efetuado por meio de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- a)- Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Instrumento público de procuração;
- f) **Instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, com firma reconhecida em cartório.** Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

OBS: Caso o Contrato Social ou Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV (CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) deste edital;

5.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

5.6.1– CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

5.7 - O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM E A (S) DECLARAÇÃO (ÕES) A QUE SE REFERE (M) O (S) ITEM (NS) ANTERIOR (ES) DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DO (S) ENVELOPE (S), ANTES DA SESSÃO.

5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste (s) item (s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

5.8.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).

5.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.

5.10- Não será permitido ao participante utilizar qualquer meio de comunicação eletrônico durante o certame, somente com a permissão do Pregoeiro.

5.11- Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope.

5.12- Não será permitido nenhum tipo de questionamento, referente ao objeto, durante a sessão de pregão.

6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

6.1 - A “Proposta de Preços”, em envelope fechado, deverá ser encaminhada de maneira DIGITAL E IMPRESSA. A Ferramenta para lançamento de propostas digitais deverá ser utilizada onde serão importados os dados inseridos para apuração os quais deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive).

Essa ferramenta estará disponível para download através do link: <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>.

O ARQUIVO A SER IMPORTADO contendo os itens deve ser solicitado no e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br; ou baixado no site da prefeitura, junto com o edital.

SERÃO ACEITAS SOMENTE AS PROPOSTAS NO FORMATO DESCRITO ACIMA. AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVERAM EM CONFORMIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS.

A administração opta por estabelecer esta regra visando otimizar o trabalho administrativo da comissão de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

A proposta deverá ser sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou em forma digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.1.2.1 – A não informação dos dados acima (**6.1.2**), não implicará a Inabilitação da licitante.

6.1.3 - A proposta deverá conter o **preço** do objeto, nos termos constantes deste edital conforme **Termo de Referência - Anexo I**, expresso em moeda corrente nacional, contendo a especificação detalhada dos produtos contendo a marca e demais elementos pertinentes, nos preços propostos estará incluído todos os tributos, impostos, taxas, transporte, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

6.1.4 - **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE** assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital;

6.1.5 - **DECLARAÇÃO**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, se comprometendo a fornecer os materiais nos termos constantes do edital.

6.1.6 - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.1.6.1 - Caso o prazo de que trata o item **6.1.6** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 6.4** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.5**- **Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta os produtos ofertados, marca, obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.**
- 6.6** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.7** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.8** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 6.9** - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para os lotes, observando-se o seguinte:
- 6.9.1** – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.2** – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 6.9.3** - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 6.10** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.11** – O não atendimento do item 6.1 e seus subitens; acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.
- 6.12** – A omissão da marca, quando solicitados no Anexo I deste Edital, ocasionará a desclassificação dos lotes proposto que não observou esta exigência.
- 6.13**-Dentro das propostas deverão conter obrigatoriamente todas as despesas, incidências que sobre ele possam recair e deverá considerar ainda, todas as incidências sobre a entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

desta licitação, tais como fretes, tributos, taxa, encargos sociais e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto.

- 6.14-** O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da (s) licitante (s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.15-** Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade dos produtos fornecidos, reservando á Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaço aos padrões especificados.

7- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2 - Órgão Gerenciador:** Comissão Permanente de Licitação, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.3 - Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- 7.4 - Órgão não participante:** é o órgão ou entidade que não esta participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- 7.5 -** O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12(doze) meses**, a partir da data de sua publicação.
- 7.6 -** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.7 -** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Comissão Permanente de Licitação, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.8 -** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 7.9** - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.10** - Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.11** - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

8.1.1 – AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS ITENS, E VALORES UNITÁRIOS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- 8.2** - Serão selecionados pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

8.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

8.2.2 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao (a) Pregoeiro (a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

- 8.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

8.4 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

8.5 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

8.6 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 8.7** – Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
- 8.8** – Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 8.8.1** – Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.8.1.1** – O (A) pregoeiro (a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço por Lote. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.
- 8.8.2** - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.
- 8.8.2.1** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 8.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 8.8.2.2** - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, será procedido o seguinte:
- 8.8.2.2.1** - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.8.2.3** - Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Microempresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.
- 8.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do **item 13** deste Edital;
- 8.9.1** - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9.2** - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento dos materiais ora licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 8.9.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 8.10** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 8.10.1** - **A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 8.10.1.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 alterou o §1º do art. 43 passando de 02(dois) dias úteis para 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.
- Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.11** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.12** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.13** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 8.14** - Na situação prevista no item acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 8.15** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

8.15.1 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s);

8.17 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.18 - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

9 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

9.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

9.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

9.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.4 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.2.5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.2.6- CNDT- Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do trabalho, amparada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com essa nova disciplina, o art.642 – A da CLT disciplina a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

9.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1-Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do **alvará de localização.**

9.5 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:

9.5.1 – **Declaração de não emprega de menor** assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;

9.5.2 – **Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VIII** deste edital;

9.5.3-**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO X** deste edital;

9.5.4-**Declaração de Idoneidade**, assinada por diretor ou representante legal da empresa licitante que não foi declarada inidônea conforme **ANEXO XI** deste edital;

9.6 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando –se que:

9.6.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**.

9.6.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**.

9.6.3- Se o licitante for a **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

9.6.4- Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.7 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.8 - As **certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e nº 147/2014**. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

9.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 20.17 deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao (a) Pregoeiro (a), e protocolizado na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item 20.17.

11.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.4 - Acatado (s) o (s) recurso (s) pelo (a) Pregoeiro (a) ele (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

11.5 - Não acolhendo o recurso, o (a) Pregoeiro (a) prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

11.5.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

licitante vencedor.

- 11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação**.

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

- 12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/Órgão interessado** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2 - **O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho será de até 03(três) dias úteis, contados da convocação da licitante. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do recebimento quando a Ordem de Fornecimento for enviada via e-mail.**
- 12.3 - Quando do início da entrega dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 12.4 - Os materiais; deverão ser estar de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**.
- 12.4.1 - **O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis**, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.4.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 12.5 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.6 - Os produtos deverão ser entregue de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.7- Os produtos serão recusados; pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** nos seguintes casos:
- a) se entregue em desacordo com as especificações indicadas no **Anexo I Termo de Referência**.
 - b) se apresentarem o produto sem condição de recebimento, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 12.8** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS- PMT/órgão interessado** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.9** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, esta **PMT** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados; sendo facultado à **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos produtos não aprovados e não recebido definitivamente.
- 12.10** - Os produtos fornecidos deverão conter garantia, conforme Termo de Referência, contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.11** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de validade da garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.12** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentarem qualquer irregularidade, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.13** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;
- II - Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis.
- 12.13.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.13.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.
- 12.14**- A Prefeitura Municipal de TOCANTINS, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

12.15- Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

12.16- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.17- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

12.18- De acordo Com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, ás suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

13.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10 (dez)** dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

13.2.1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;

13.2.2 - Por 01 (um) ano – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;

13.2.3 - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 13.3** - As sanções previstas nos subitens **13.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis;
- 13.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 13.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de TOCANTINS, por meio da **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 13.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de TOCANTINS, via **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 13.7** - **Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- 13.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 13.7.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 13.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 13.7.6** - Não manter a proposta;
- 13.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

13.8 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos.

14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**

14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências **no prazo de 05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

14.4 - A (s) nota (s) fiscal (si) será (ao) conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 - A **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

14.6.2 - Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

14.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;

14.6.4 - Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

14.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

14.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

14.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

14.10- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 65, alínea 'd' da lei 8.666/93.

14.11- No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de TOCANTINS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao Departamento Jurídico para o devido parecer.

14.12- Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

16 – DA CONTRATAÇÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de TOCANTINS através da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

16.3 - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

16.4 - O registro de preços terá sua **vigência de 12(doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 16.5** - A Adjudicatária que se recusar a fornecer os produtos, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.
- 16.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 16.7** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.8** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.9** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 17.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 17.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 17.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador) poderá:
- 17.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

17.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1 - A (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

18.1.1.2 - A (s) detentora (s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua (s) justificativa (s);

18.1.1.3 - A (s) detentora (s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

18.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

18.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

18.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

18.2 - Pela (s) detentora (s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada (s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

18.2.1 - A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

18.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

18.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora (s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

18.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

19- FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

20.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

20.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

20.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

20.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o (s) documento (s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.2 - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** e o **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** ou do documento denominado "**Situação de Regularidade do Empregador**", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

20.4 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Ata de Registro de Preços (modelo)**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (modelo)**
- Anexo V - Carta proposta da licitante**
- Anexo VI - Declaração de não Emprega Menor**
- Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)**
- Anexo VIII - Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital.**
- Anexo IX - Comprovante de Recibo Edital.**
- Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.**
- Anexo XI- Declaração de Idoneidade**
- Anexo XII- Declaração de Informações de e-mail para contato.**

20.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

20.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

20.7 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições **da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações e demais legislações pertinentes.

20.8 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

20.9 - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.10 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

20.12 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 20.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 20.16** - À licitante vencedora, é vedado transferir; total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 20.17** - **Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.**

Prefeitura Municipal de TOCANTINS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129, CENTRO - TOCANTINS - MG. CEP. 36 .

Fone: (32) 35741419

E-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br.

Horário: Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.
Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas

- 20.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** dados para remessa de informações.
- 20.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 20.20** - **É de responsabilidade da licitante** o acompanhamento do edital: até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes **“Proposta de Preços”** e **“Documentos de Habilitação”**.
- 20.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através de qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO IX**, à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 20.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e publicado no Tribuna de Minas conforme o caso em jornal de grande circulação Regional, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas, nos dias úteis;
- 20.23**-Em relação ao Reequilíbrio Econômico–Financeiro, o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do **art.65, II ‘d’ da Lei 8.666/93**.
- 20.24**- As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

demonstração analítica de seu impacto nos custos e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão dos valores contratados.

- 20.25-** Quando a detentora for à fabricante do produto, na solicitação, deverá demonstrar claramente a composição do (s) percentual (is) constante (s) de sua proposta, apontando especialmente, as parcelas relativas, a matéria – prima, mão- de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e valor de participação do lote.
- 20.26-** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.
- 20.27-** A nulidade do processo licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do **art. 59 da lei 8.666/93.**
- 20.28 –** As reclamações referentes a documentação e as propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 20.29-** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.
- 20.30-** Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de TOCANTINS comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 20.31 –** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 20.32-** É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 20.33-** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

21-DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1- O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

21.2-O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3-Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou Coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano á pessoa, á reputação ou á propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

22- DO FORO

22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Ubá**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

TOCANTINS, 04 de julho 2022.

ÉRICA MENDES BARBOSA SECHI

Pregoeira

Portaria nº 349/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

22- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - PMT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCALIZAÇÃO: Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, Centro, TOCANTINS-MG.

1-OBJETO:

Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares da rede municipal de ensino, do Município de Tocantins-MG, conforme anexos I e V.

2-DO FORNECIMENTO:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3-DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao (s) produto ofertado (s) pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares da rede municipal de ensino, do Município de Tocantins-MG, conforme anexos I e V.

Com a realização da licitação, a Administração Municipal estará resguardada do risco de ultrapassar o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 para compras por Licitação Dispensada, além de poder proporcionar aos Municípios um pronto atendimento no que tange as solicitações, o quantitativo dos materiais se justifica pela média de consumo atual e pela projeção de consumo futuros.

5-ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

6-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos serão entregues, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a entrega será feita no local designado pelo Responsável que fiscalizará e inspecionará os produtos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor a mercadoria sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

Nos descontos propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados.

7-DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.

8-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	85261714	ABRIDOR DE ENVELOPE; CORPO EM PLASTICO; NO FORMATO OVAL; NA COR PRETA; COMPRIMENTO TOTAL DE 21 CM, LAMINA DE NO MINIMO 11 CENTIMETROS;	UN	150,0000	24,5267	3.679,01
2	85261716	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA; CAPA: ALMOFADADA EM COURVIM; COR: PRETA; AGENDA COM FOLHAS EM PAPEL RECICLADO, UM DIA POR PAGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO; CALENDÁRIO ATUALIZADO, RETROATIVO UM ANO, PREVISÍVEL UM ANO, MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA; MARCADOR DE PAGINA COM FITA OU COM DESCARTE DA PONTA INFERIOR DIREITA; COM ÍNDICE	UN	250,0000	45,7867	11.446,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		TELFÔNICO, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 145X210 MM.				
3	85261717	ALFABETO BRAILLE EM MDF - 27 PEÇAS - 90X40X3 MM - ESTOJO DE MDF - 226X124X40 MM - FAIXA ETÁRIA Á PARTIR DE 04 ANOS.	UN	10,0000	129,4867	1.294,87
4	85261718	ALFABETO MOVEI COLORIDO	UN	140,0000	52,7667	7.387,34
5	85261721	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA REDONDO. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAVEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA PLÁSTICO E REDONDO, COLORIDO COMPRIMENTO 10 MM, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa	500,0000	15,0000	7.500,00
6	85261723	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, BASE COM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X6X4 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, RADEX OU COMPACTOR.	UN	500,0000	12,2000	6.100,00
7	85261724	"APARELHO PARA DUREX GRANDE NA COR AREIA - APARELHO PARA DUREX GRANDE NA COR AREIA"	UN	150,0000	106,3567	15.953,51
8	85261725	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA (GRANDE)	UN	150,0000	26,6533	3.998,00
9	85261726	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA (PEQUENO)	UN	150,0000	22,2400	3.336,00
10	85261727	APONTADOR DE 1 FURO EM MATERIAL PLÁSTICO CX C/24	Caixa	200,0000	29,9300	5.986,00
11	85261728	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO.	UN	500,0000	13,2600	6.630,00
12	85261736	BALAO DE FESTA COR AMARELO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	10,8033	2.160,66
13	85261732	BALAO DE FESTA COR AZUL ROYAL - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
14	85261733	BALAO DE FESTA COR LARANJA - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
15	85261730	BALAO DE FESTA COR LILAZ - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
16	85261737	BALAO DE FESTA COR PRETO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	10,8033	2.160,66
17	85261729	BALAO DE FESTA COR ROXO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
18	85261735	BALAO DE FESTA COR VERDE - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	9,9600	1.992,00
19	85261734	BALAO DE FESTA COR VERMELHO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
20	85261738	BAMBOLÊ ARCO INFANTIL REFORÇADO 65 CM COLORIDO	UN	350,0000	4,1433	1.450,16
21	85261739	BARBANTE ALGODÃO CRU, 240 G, 6 FIOS, 100M.	UN	200,0000	9,5000	1.900,00
22	85261740	BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE EM PACOTES DE 1 KG.	Pacote	250,0000	64,5000	16.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

23	85261741	BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA EM PACOTES DE 1 KG.	Pacote	250,0000	43,8267	10.956,68
24	85261715	BENJAMIM T DE TOMADA PINO PLUG 10/20ª.	UN	70,0000	7,6033	532,23
25	85261742	BLINDER PARA CLIPS DE 19MM COM 12 UND	Caixa	250,0000	14,1833	3.545,83
26	85261743	BLOCO ADESIVO 38X50MM Pacote contendo 4 blocos com 50 folhas em 4 cores.	UN	500,0000	11,6767	5.838,35
27	85261744	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA, CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 18X23X8,5CM	UN	140,0000	83,8933	11.745,06
28	85261745	BOBINA ROLO PAPEL KRAFT 80G/M2, COR PARDO, COM 100CM X 200M.	Rolo	140,0000	269,2267	37.691,74
29	85261746	BORRACHA BRANCA E MACIA N.º 40 - CX C/ 40 UNID. - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	Caixa	100,0000	24,1467	2.414,67
30	85261747	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR CONECTANDO FORMAS – 150 PEÇAS SACOLA	UN	70,0000	54,9333	3.845,33
31	85261748	BRINQUEDO CUBO DIDÁTICO INFANTIL	UN	140,0000	32,7833	4.589,66
32	85261749	BRINQUEDO INFANTIL BOLHA DE SABÃO BOLINHAS	UN	2.000,0000	4,5467	9.093,40
33	85261750	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA SILABAS 48 PEÇAS BRINCADEIRA DE CRIANÇA	UN	140,0000	42,0133	5.881,86
34	85261753	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS CALIGRAFIA 1/4 CX COM 240 UNIDADES	Caixa	25,0000	1.644,0467	41.101,17
35	85261711	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS. - CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; 1/4; PESANDO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	UN	3.000,0000	14,4667	43.400,10
36	85261751	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS PAUTADO CADERNO FLEXIVEL FORMATO 200X275 MM.	UN	3.000,0000	10,0467	30.140,10
37	85261754	CADERNO BROCHURA, SEM PAUTA, 48 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50,0000	525,8633	26.293,17
38	85261752	CADERNO DE PROTOCOLO 1/4 PEQUENO C/ 100 FLS. CAPA DURA	UN	500,0000	12,8800	6.440,00
39	85261755	CADERNOS DE ATA. 100 FOLHAS.	UN	250,0000	16,2267	4.056,68
40	85261756	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA – EM MADEIRA	UN	140,0000	91,9700	12.875,80
41	85261757	CALCULADORA DE MESA, VISOR 12 DÍGITOS. AUTO DESLIGA SE FICAR OCIOSA POR MUITO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA 11 CM E 6,5 CM DE LARGURA.	UN	200,0000	101,7733	20.354,66
42	85261758	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250,0000	55,2300	13.807,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

43	85261759	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250,0000	73,0200	18.255,00
44	85261760	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250,0000	55,8733	13.968,33
45	85261762	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,00 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM, PONTA POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO. CX C/12	Caixa	140,0000	62,4133	8.737,86
46	85261763	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, ESCRITA AZUL, PONTA DE 2.0 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	140,0000	67,5667	9.459,34
47	85261764	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, ESCRITA VERMELHA, PONTA DE 2.0 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	140,0000	67,4933	9.449,06
48	85261765	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES - TAMANHO GRANDE - CORES VIBRANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Pacote	1.700,0000	34,0567	57.896,39
49	85261766	CARBONO P/ MÁQUINA OU ESCRITA MANUAL - CARBONO P/ MÁQUINA OU ESCRITA MANUAL – TAMANHO A4 PACOTE C/ 100 FLS. CORES PRETO E AZUL	Pacote	140,0000	62,5700	8.759,80
50	85261767	CARTOLINA COR: VARIADAS; MEDIDAS: 50 X 66 MM; GRAMATURA: 180 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	150,0000	92,6367	13.895,51
51	85261768	CARTOLINA LAMINADA PESANDO 150G/M2, COR PRATA, DOURADO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROSA; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20 GF X CM, TRANSVERSAL > 15 GF X CM CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50X66CM.	UN	700,0000	2,1933	1.535,31
52	85261770	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	26,8333	1.878,33
53	85261771	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	32,9933	2.309,53
54	85261769	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 1/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	23,3000	1.631,00
55	85261772	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	36,6000	2.562,00
56	85261774	COLA BRANCA ESCOLAR 1000 GRS - COLA BRANCA 1000 GRS. ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500,0000	13,6600	6.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

57	85261773	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRS - COLA BRANCA 90 GRS. ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CX C/ 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	1.700,0000	3,4667	5.893,39
58	85261903	COLA COM GLITER COLORIDA – CAIXA COM 6 TUBOS DE 25 G CADA.	Caixa	400,0000	81,4067	32.562,68
59	85261775	COLA ISOPOR COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	200,0000	30,0233	6.004,66
60	85261776	COMPASSO ESCOLAR SEM TIRA LINHA METÁLICA, COM PROTETOR DE PONTA. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UN	700,0000	12,2400	8.568,00
61	85261777	CORDA SISAL DE 8MM X 220 MTS	UN	20,0000	457,8000	9.156,00
62	85261778	CORRETIVO A BASE DE AGUA - CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECA, INDICADO PARA USO INFANTIL, FRASCO C/ 18 ML, CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	100,0000	30,0433	3.004,33
63	85261779	DICIONÁRIO ESCOLAR PORTUGUÊS - PORTUGUÊS / CRIADO PARA OS BRASILEIROS QUE ESTUDAM A LÍNGUA PORTUGUESA. MAIS DE 30.000 VERBETES; VERBETES, LOCUÇÕES E EXEMPLOS; VOCÁBULOS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DE NÍVEIS E REGISTROS DIFERENTES; REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA.	UN	50,0000	65,4033	3.270,17
64	85261780	DOMINÓ ADIÇÃO, CAIXA DE MADEIRA MDF C/ 28 PEÇAS MEDINDO 70X35X3MM	UN	25,0000	28,4233	710,58
65	85261781	" DUREX COLORIDO COR: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. PCT. C/06 UNIDADES "	Pacote	500,0000	9,6333	4.816,65
66	85261900	ENCADERNADORA E PERFURADORA PROFISSIONAL MANUAL DESENVOLVIDA COM 60 FUIROS PARA ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, PASSO DE 06 MM E FURO DE 04 MM, PODENDO SER UTILIZADO SEM PROBLEMAS PARA TAMAÑHOS OFICIO, A4, A5 OU MENORES. POSSUI AJUSTES DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE COM 4 POSIÇÕES, ALÉM DE GAVETA PARA OS RESÍDUOS GERADOS DURANTE O TRABALHO. FÁCIL MANUSEIO, PRODUTO DE EXTREMA QUALIDADE, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - TAMANHO DA BASE 400 X 400 MM. - ÁREA ÚTIL DA BASE 290 X 400 MM. - EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO DE ATÉ 360 MM. - PÉS EMBORRACHADOS PARA NÃO ESCORREGAR DURANTE O USO. - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ (GRAMATURA 75 GRS.). - TAMANHOS OFÍCIO, A4, A5, OU MENORES. - PASSO 06 MM, FURAÇÃO REDONDA DE 04 MM - GAVETA PARA RESÍDUOS. - AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE EM 4 POSIÇÕES. - PINOS EM AÇO	UN	8,0000	1.091,1633	8.729,31
67	85261784	ENGROSSADOR DE LAPIS - FACILITADOR DE ESCRITA PARA PESSOAS ESPECIAIS, PESO APROX: 7G COMPRIMENTO: 5CM, LARGURA: 3CM, ESPES: 2CM	UN	50,0000	57,5100	2.875,50
68	85261785	ENVELOPE BRANCO - 110X170 - CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	100,0000	44,6633	4.466,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

69	85261790	ENVELOPE CARTA BRANCO SEM CEP, COM RPC, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 75 G E MÁXIMA 90 G, DIMENSÕES 114 X 162 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	20,0000	4,9800	99,60
70	85261786	ENVELOPE KN 36 - (260X360MM) - CAIXA COM 250 UNID.	Caixa	100,0000	91,0067	9.100,67
71	85261787	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 MM - CX. C/ 1000 UNID	Caixa	15,0000	107,5800	1.613,70
72	85261788	ENVELOPE PARDO 125X176 - CAIXA C/ 200 UNIDADE	Caixa	100,0000	34,3167	3.431,67
73	85261789	ENVELOPE PARDO KN 34 (240X340MM) - CAIXA COM 250 UNID.	Caixa	100,0000	112,7300	11.273,00
74	85261902	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 70 FOLHAS.	UN	40,0000	0,3833	15,33
75	85261901	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 100 FOLHAS.	UN	10,0000	0,8633	8,63
76	85261791	ESTILETE DE PLASTICO - ESTILETE, DE PLÁSTICO, LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	Caixa	100,0000	63,9433	6.394,33
77	85261904	EVA COM GLITER VARIAS CORES	UN	800,0000	7,5667	6.053,36
78	85261782	E.V.A COM GLITTER (AMARELO, VERDE, ROSA, ROXO, DOURADO, PRATA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCO, PRETO, DOURADO, PRATEADO), PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	UN	300,0000	88,1100	26.433,00
79	85261783	E.V.A. LISO 40 X 48 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	Pacote	300,0000	40,9600	12.288,00
80	85261792	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	UN	150,0000	8,2500	1.237,50
81	85261793	FIO SISAL COR NATURAL 10MM C/ 100MTS	UN	70,0000	180,2367	12.616,57
82	85261794	FITA ADESIVA 19MM FITA ADESIVA TRANSPARENTE "19MM X 50 MT PCT C/4 "	Pacote	500,0000	26,5100	13.255,00
83	85261797	FITA ADESIVA CREPE 18X50	UN	500,0000	6,3100	3.155,00
84	85261796	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30	UN	500,0000	14,0700	7.035,00
85	85261798	FITA ADESIVA LARGA 50MM X 50M	UN	500,0000	8,9633	4.481,65
86	85261795	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE 12X 40 MM	UN	500,0000	3,5367	1.768,35
87	85261799	FITILHO DE NYLON 5MM CARRETEL COM 50 METROS, CORES VARIADAS	carretel	200,0000	5,5567	1.111,34
88	85261800	FOLHA DE ISOPOR 10MM, 50 X 100 CM	UN	800,0000	6,6567	5.325,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

89	85261801	FOLHA DE PAPEL LAMINADO DOURADO	UN	1.000,0000	8,2700	8.270,00
90	85261802	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA	UN	1.000,0000	8,2700	8.270,00
91	85261803	GIZ BRANCO - CX. COM 40 CAIXINHAS DE NO MÍNIMO 64 PALITOS CADA; TOTALIZANDO 2.560 PALITOS DE GIZ.	Caixa	70,0000	216,2100	15.134,70
92	85261804	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, ZIG GIZ OU CALAC.	Caixa	70,0000	7,8200	547,40
93	85261805	GIZ DE CERA COM SELO INMETRO - CX. COM 12 GIZ DE CERA - CORES VARIADAS.	Caixa	3.000,0000	4,3100	12.930,00
94	85261806	GLITTER PURPURINA - GLITTER EM PÓ, PACOTE 100 GRAMAS EXCELENTE PARA ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES. CARACTERÍSTICAS: 100G GLITTER DE PVC. GRAMATURA:0,15MM. CORES VARIADAS	UN	500,0000	14,8733	7.436,65
95	85261807	"GRAMPEADOR EM METAL - GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS - GRAMPOS DO TIPO 26/6 - DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM "	UN	200,0000	77,3400	15.468,00
96	85261808	GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO: UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10 E 23/13 TODO EM METAL CAPACIDADE PAR GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2	UN	80,0000	226,6800	18.134,40
97	85261907	GRAMPEADOR TAPECEIRO 368 COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO	UN	15,0000	116,0900	1.741,35
98	85261809	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID	Caixa	200,0000	16,2233	3.244,66
99	85261812	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO, SEM REBARBA DE CORTE, SEM EXCESSO DE CORTE, CAIXAS COM 5000 GRAMPOS, DE QUALIDADE COMPROVADA.	Caixa	200,0000	61,3033	12.260,66
100	85261811	" GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/10; CAIXA C/ 5000 UND "	UN	200,0000	43,5367	8.707,34
101	85261810	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM PARA ATÉ 200 FOLHAS NO MÍNIMO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	24,3867	4.877,34
102	85261813	GUILHOTINA MANUAL - GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO. COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE: 20 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM. PESO: 5.40 KG.	UN	50,0000	428,0000	21.400,00
103	85261761	"IPO DE CORRETIVO CANETA COMPOSIÇÃO/MATERIAL A BASE DE SOLVENTE SOLÚVEL SIMVOLUME (ML) 18ML ATÓXICO NÃO COR BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 19,5X1,8X7,2CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 28G DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 19,5X1,8X 7,2CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 28G"	UN	500,0000	6,4600	3.230,00
104	85261815	"LÁPIS DE COR 12 CORES - CURTO - CAIXA C/12 - FABRICAÇÃO NACIONAL, FEITO EM MADEIRA"	Caixa	3.000,0000	6,9800	20.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

105	85261814	"LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO: REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES "	Caixa	500,0000	116,8067	58.403,35
106	85261816	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, SEM MARGEN, TAMANHO OFICIO, CAPA PRETA.	UN	200,0000	22,5367	4.507,34
107	85261818	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO, CAPA DURA PRETA, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 50, FORMATO 22 X 32CM, PAPEL OFF SET 70 GRS, LIVRO POSTURADO.	UN	200,0000	43,9800	8.796,00
108	85261817	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA OU TRANSFERENCIA EXPEDIDA - COM 100 FLS.	UN	1.000,0000	33,1833	33.183,30
109	85261819	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR - C/ 100 FLS	UN	30,0000	28,5767	857,30
110	85261820	MAPA DE MINAS GERAIS COM HASTE DE MADEIRA - PLASTIFICADO	UN	30,0000	51,1267	1.533,80
111	85261821	MAPA DO BRASIL COM HASTE DE MADEIRA - PLASTIFICADO	UN	30,0000	105,4200	3.162,60
112	85261822	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	200,0000	29,3833	5.876,66
113	85261823	MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, GRANDE, ROLINHOS EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	3.000,0000	6,5200	19.560,00
114	85261824	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO CRISTAL ACRILICO ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO. POSSUI	UN	150,0000	106,9867	16.048,01
115	85261829	PALITO DE PICOLÉ, MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNID	Pacote	150,0000	6,8400	1.026,00
116	85261874	PAPEL ADESIVO CONTACT ROLO DE 45 CM X 25M.	Rolo	100,0000	112,5900	11.259,00
117	85261834	PAPEL CARTAO COR AMARELO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	60,5533	15.138,33
118	85261841	PAPEL CARTAO COR AZUL CLARO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	35,5500	8.887,50
119	85261833	PAPEL CARTAO COR AZUL ROYAL- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	60,5533	15.138,33
120	85261838	PAPEL CARTAO COR BRANCA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
121	85261840	PAPEL CARTAO COR LARANJA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
122	85261843	PAPEL CARTAO COR LILÁS- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

123	85261844	PAPEL CARTAO COR MARRON - PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
124	85261839	PAPEL CARTAO COR PRETO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
125	85261836	PAPEL CARTAO COR ROSA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
126	85261837	PAPEL CARTAO COR ROSA PINK- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
127	85261835	PAPEL CARTAO COR VERDE BANDEIRA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
128	85261842	PAPEL CARTAO COR VERDE CLARO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
129	85261832	PAPEL CARTAO COR VERMELHO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	60,5533	15.138,33
130	85261875	PAPEL CARTÃO FOSCO, DIMENSÕES 50X70CM, CORES VARIADAS, PCT C 10 UNIDADES	Pacote	600,0000	20,9000	12.540,00
131	85261905	PAPEL COLOR - SET, 180 GR. MED 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	UN	1.000,0000	23,4100	23.410,00
132	85261830	PAPEL CONTACT; LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO;APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES;DIMENSÕES: 45CMX25CM	UN	500,0000	126,1900	63.095,00
133	85261857	PAPEL CREPOM COR AMARELO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
134	85261845	PAPEL CREPOM COR AZUL CLARO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
135	85261846	PAPEL CREPOM COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
136	85261860	PAPEL CREPOM COR BRANCO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
137	85261850	PAPEL CREPOM COR LARANJA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
138	85261855	PAPEL CREPOM COR LILÁS - DIMENSÃO 48X200CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
139	85261859	PAPEL CREPOM COR MARROM - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
140	85261858	PAPEL CREPOM COR PRETO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		UNIDADES.				
141	85261852	PAPEL CREPOM COR ROSA CLARO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
142	85261853	PAPEL CREPOM COR ROSA ESCURO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
143	85261851	PAPEL CREPOM COR ROSA PINK - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
144	85261847	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
145	85261849	PAPEL CREPOM COR VERDE LIMÃO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
146	85261848	PAPEL CREPOM COR VERDE MUSGO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
147	85261854	PAPEL CREPOM COR VERMELHO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
148	85261856	PAPEL CREPOM COR VIOLETA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
149	85261906	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 180G, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20,0000	47,3333	946,67
150	85261862	PAPEL SEDA COR AZUL CLARO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
151	85261863	PAPEL SEDA COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
152	85261861	PAPEL SEDA COR AZUL ROYAL - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
153	85261867	PAPEL SEDA COR LARANJA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
154	85261872	PAPEL SEDA COR LILÁS - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
155	85261869	PAPEL SEDA COR ROSA CLARO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
156	85261870	PAPEL SEDA COR ROSA ESCURO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
157	85261868	PAPEL SEDA COR ROSA PINK - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
158	85261864	PAPEL SEDA COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	150,0000	40,4500	6.067,50
159	85261866	PAPEL SEDA COR VERDE LIMÃO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

160	85261865	PAPEL SEDA COR VERDE MUSGO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
161	85261871	PAPEL SEDA COR VERMELHO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
162	85261873	PAPEL SEDA COR VIOLETA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
163	85261831	PAPEL SULFITE - PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (75 G), 75 G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM.	Pacote	500,0000	9,8967	4.948,35
164	85261881	PASTA ARQUIVO MORTO SUSPENSA. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	Caixa	150,0000	133,5933	20.039,00
165	85261876	PASTA CARTÃO DUPLEX (PASTA BRASIL), TAMANHO OFÍCIO, COR ÚNICA, COM ABA E ELÁSTICO	UN	300,0000	3,5733	1.071,99
166	85261882	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS	UN	200,0000	40,2033	8.040,66
167	85261877	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, 245X335X30, TRANSPARENTE	UN	300,0000	8,0900	2.427,00
168	85261883	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA	UN	500,0000	5,0767	2.538,35
169	85261878	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABAS, COM ELÁSTICO.	UN	300,0000	6,7167	2.015,01
170	85261880	PASTA POLIONDA OFÍCIO - 340 X 250 X 60 MM.	UN	500,0000	13,6433	6.821,65
171	85261879	PASTA POLIONDA - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 35 MM, PLÁSTICO ONDULADO, UNIDADES.	UN	500,0000	11,1300	5.565,00
172	85261713	"PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA MÉDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES 330 LARGURA X 240 ALTURA MM"	UN	700,0000	41,2033	28.842,31
173	85261884	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G HASTE PLÁST. DELLO CX 50 UN	Caixa	100,0000	107,8233	10.782,33
174	85261885	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200,0000	6,3167	1.263,34
175	85261712	" PERFORADOR - PERFORADOR, ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS."	UN	150,0000	85,7967	12.869,51
176	85261886	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	Pacote	100,0000	19,8900	1.989,00
177	85261887	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	Pacote	100,0000	17,3667	1.736,67
178	85261888	PINCEL PINTURA Nº 06 - PINCEL PARA PINTURA Nº 06 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	52,5267	7.879,01
179	85261889	PINCEL PINTURA Nº 08 - PINCEL PARA PINTURA Nº 08 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	53,3567	8.003,51
180	85261890	PINCEL PINTURA Nº 10 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	62,9400	9.441,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

181	85261891	PINCEL PINTURA Nº 12 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	59,8767	8.981,51
182	85261892	PINCEL PINTURA Nº 14 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	78,8733	11.831,00
183	85261893	PRANCHETA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO.	UN	50,0000	22,2500	1.112,50
184	85261894	RÉGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA E DUPLA ESCALA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 1,8MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PET RECICLADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO.	UN	3.000,0000	2,7133	8.139,90
185	85261895	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13 CM –CAIXA C/ 30	Caixa	100,0000	115,7500	11.575,00
186	85261896	TESOURA MULTIUSO DE INOX - TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO. IADAS VIVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200,0000	27,1867	5.437,34
187	85261897	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA. O PRODUTO NÃO PODE SER TÓXICO E DEVE SER SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, O NOME DA COR, A SÍMBOLO INDICATIVO PARA A RECICLAGEM DA EMBALAGEM E A DATA DE VALIDADE E TER BICO DOSADOR PARA EVITAR DISPERDÍCIO. DEVE SER ENTREGUE DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA, NAS CORES: BRANCO, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA.	UN	1.000,0000	7,6167	7.616,70
188	85261898	"TNT TECIDO NÃO TECIDO GR 60 LARGURA: 1,40 METROS, INDICAÇÃO DE USO: TECIDO UTILIZADO PARA DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. 50 METROS "	Rolo	150,0000	183,4167	27.512,51
189	85261899	TRANSFERIDOR; DE ACRILICO; MEDINDO 20 CM, ESPESSURA DE 3MM, CHANFRADO, DIVISAO DA ESCALA DE 1/2 GRAU, 180 GRAUS; CRISTAL TRANSPARENTE;	UN	500,0000	7,1967	3.598,35
					Valor Total:	1.758.097,06

9-ESTIMATIVA DO VALOR

Para o valor de referência a Secretaria Requisitante utilizou os preços fornecidos por pesquisa de preços, cujo valor corresponde aproximadamente **R\$ 1.758.097,06 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e seis centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- OBS:** - Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;
- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.
 - Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.
 - Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
 - Nos preços contidos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos e a despesa do frete será por conta da empresa Contratada.

10-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

O Departamento Requisitante deverá fornecer:

- 1 – Local de destino de entrega dos materiais;
- 2 – Fornecimento de pessoal responsável pelo recebimento dos materiais;
- 3 – O agente público designado pelo Departamento Requisitante para recebimento dos produtos deverá fornecer ao Departamento relatório de ocorrências, caso ocorra;
- 4 – Pagamento no 10º dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais;
- 5- O Setor de Contabilidade será responsável pela liquidação das Notas Fiscais emitidas;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da empresa contratada para fornecimento dos produtos:

- 1 – O combustível a ser utilizado nos veículos é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 2 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar funcionários para a entrega dos produtos;
- 3 – Apresentação de documentos de regularidade fiscal;
- 4 – Pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 5 – Em caso de entrega de produtos fora das especificações constantes deste Edital, o (s) mesmo (s) deverá (ão) ser substituído;
- 6 – Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará ás sanções administrativas previstas em Edital.

- – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
- – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;
- – Constar na Nota Fiscal dados bancários e considerar razão social da “PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS” e o Departamento Requisitante”.
- – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos produtos, fica o Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

- – Para fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá:
- – Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

11-DAS CONDIÇÕES

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, na forma descrita no termo de referência.

12-DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As licitantes vencedoras do certame terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços e os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades dos Setores Responsáveis. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, a partir da assinatura, ou enquanto houver saldo quantitativo, ou seja, o que terminar primeiro.

Os produtos fornecidos deverão ter o nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial, conforme constante no **Anexo I**. Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos. A entrega será no prazo de 05(três) dias úteis no local designado pelo Departamento Requisitante.

AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA CADA ITEM E VALORES UNITÁRIOS, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

Validade da Proposta: 60 dias

Artur Pires de Camargos
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

23- ANEXO II

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo **Prefeito Municipal o Sr SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **382.509.776-53**, portador do RG nº **M996665**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Contratante, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no **Tribuna de Minas do dia**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo nº 108/2022, e a empresa: **1)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- **Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares da rede municipal de ensino, do Município de Tocantins-MG, conforme anexos I e V.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	85261714	ABRIDOR DE ENVELOPE; CORPO EM PLASTICO; NO FORMATO OVAL; NA COR PRETA; COMPRIMENTO TOTAL DE 21 CM, LAMINA DE NO MINIMO 11 CENTIMETROS;	UN	150,0000	24,5267	3.679,01
2	85261716	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA; CAPA: ALMOFADADA EM COURVIM; COR: PRETA; AGENDA COM FOLHAS EM PAPEL RECICLADO, UM DIA POR PAGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO; CALENDÁRIO ATUALIZADO, RETROATIVO UM ANO, PREVISÍVEL UM ANO, MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA; MARCADOR DE PAGINA COM FITA OU COM DESCARTE DA PONTA INFERIOR DIREITA; COM ÍNDICE TELEFÔNICO, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 145X210 MM.	UN	250,0000	45,7867	11.446,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

3	85261717	ALFABETO BRAILLE EM MDF - 27 PEÇAS - 90X40X3 MM - ESTOJO DE MDF - 226X124X40 MM - FAIXA ETÁRIA Á PARTIR DE 04 ANOS.	UN	10,0000	129,4867	1.294,87
4	85261718	ALFABETO MOVEI COLORIDO	UN	140,0000	52,7667	7.387,34
5	85261721	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA REDONDO. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAVEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA PLÁSTICO E REDONDO, COLORIDO COMPRIMENTO 10 MM, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa	500,0000	15,0000	7.500,00
6	85261723	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, BASE COM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X6X4 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, RADEX OU COMPACTOR.	UN	500,0000	12,2000	6.100,00
7	85261724	"APARELHO PARA DUREX GRANDE NA COR AREIA - APARELHO PARA DUREX GRANDE NA COR AREIA"	UN	150,0000	106,3567	15.953,51
8	85261725	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA (GRANDE)	UN	150,0000	26,6533	3.998,00
9	85261726	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA (PEQUENO)	UN	150,0000	22,2400	3.336,00
10	85261727	APONTADOR DE 1 FURO EM MATERIAL PLÁSTICO CX C/24	Caixa	200,0000	29,9300	5.986,00
11	85261728	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO.	UN	500,0000	13,2600	6.630,00
12	85261736	BALAO DE FESTA COR AMARELO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	10,8033	2.160,66
13	85261732	BALAO DE FESTA COR AZUL ROYAL - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
14	85261733	BALAO DE FESTA COR LARANJA - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
15	85261730	BALAO DE FESTA COR LILAZ - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
16	85261737	BALAO DE FESTA COR PRETO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	10,8033	2.160,66
17	85261729	BALAO DE FESTA COR ROXO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
18	85261735	BALAO DE FESTA COR VERDE - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	9,9600	1.992,00
19	85261734	BALAO DE FESTA COR VERMELHO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	11,2200	2.244,00
20	85261738	BAMBOLÊ ARCO INFANTIL REFORÇADO 65 CM COLORIDO	UN	350,0000	4,1433	1.450,16
21	85261739	BARBANTE ALGODÃO CRU, 240 G, 6 FIOS, 100M.	UN	200,0000	9,5000	1.900,00
22	85261740	BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE EM PACOTES DE 1 KG.	Pacote	250,0000	64,5000	16.125,00
23	85261741	BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA EM	Pacote	250,0000	43,8267	10.956,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		PACOTES DE 1 KG.				
24	85261715	BENJAMIM T DE TOMADA PINO PLUG 10/20ª.	UN	70,0000	7,6033	532,23
25	85261742	BLINDER PARA CLIPS DE 19MM COM 12 UND	Caixa	250,0000	14,1833	3.545,83
26	85261743	BLOCO ADESIVO 38X50MM Pacote contendo 4 blocos com 50 folhas em 4 cores.	UN	500,0000	11,6767	5.838,35
27	85261744	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA, CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 18X23X8,5CM	UN	140,0000	83,8933	11.745,06
28	85261745	BOBINA ROLO PAPEL KRAFT 80G/M2, COR PARDO, COM 100CM X 200M.	Rolo	140,0000	269,2267	37.691,74
29	85261746	BORRACHA BRANCA E MACIA N.º 40 - CX C/ 40 UNID. - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	Caixa	100,0000	24,1467	2.414,67
30	85261747	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR CONECTANDO FORMAS – 150 PEÇAS SACOLA	UN	70,0000	54,9333	3.845,33
31	85261748	BRINQUEDO CUBO DIDÁTICO INFANTIL	UN	140,0000	32,7833	4.589,66
32	85261749	BRINQUEDO INFANTIL BOLHA DE SABÃO BOLINHAS	UN	2.000,0000	4,5467	9.093,40
33	85261750	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA SILABAS 48 PEÇAS BRINCADEIRA DE CRIANÇA	UN	140,0000	42,0133	5.881,86
34	85261753	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS CALIGRAFIA 1/4 CX COM 240 UNIDADES	Caixa	25,0000	1.644,0467	41.101,17
35	85261711	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS. - CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; 1/4; PESANDO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	UN	3.000,0000	14,4667	43.400,10
36	85261751	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS PAUTADO CADERNO FLEXIVEL FORMATO 200X275 MM.	UN	3.000,0000	10,0467	30.140,10
37	85261754	CADERNO BROCHURA, SEM PAUTA, 48 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50,0000	525,8633	26.293,17
38	85261752	CADERNO DE PROTOCOLO 1/4 PEQUENO C/ 100 FLS. CAPA DURA	UN	500,0000	12,8800	6.440,00
39	85261755	CADERNOS DE ATA. 100 FOLHAS.	UN	250,0000	16,2267	4.056,68
40	85261756	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA – EM MADEIRA	UN	140,0000	91,9700	12.875,80
41	85261757	CALCULADORA DE MESA, VISOR 12 DÍGITOS. AUTO DESLIGA SE FICAR OCIOSA POR MUITO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA 11 CM E 6,5 CM DE LARGURA.	UN	200,0000	101,7733	20.354,66
42	85261758	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250,0000	55,2300	13.807,50
43	85261759	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM,	Caixa	250,0000	73,0200	18.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES				
44	85261760	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250,0000	55,8733	13.968,33
45	85261762	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,00 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM, PONTA POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO. CX C/12	Caixa	140,0000	62,4133	8.737,86
46	85261763	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, ESCRITA AZUL, PONTA DE 2.0 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	140,0000	67,5667	9.459,34
47	85261764	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, ESCRITA VERMELHA, PONTA DE 2.0 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	140,0000	67,4933	9.449,06
48	85261765	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES - TAMANHO GRANDE - CORES VIBRANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Pacote	1.700,0000	34,0567	57.896,39
49	85261766	CARBONO P/ MÁQUINA OU ESCRITA MANUAL - CARBONO P/ MÁQUINA OU ESCRITA MANUAL – TAMANHO A4 PACOTE C/ 100 FLS. CORES PRETO E AZUL	Pacote	140,0000	62,5700	8.759,80
50	85261767	CARTOLINA COR: VARIADAS; MEDIDAS: 50 X 66 MM; GRAMATURA: 180 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	150,0000	92,6367	13.895,51
51	85261768	CARTOLINA LAMINADA PESANDO 150G/M2, COR PRATA, DOURADO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROSA; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20 GF X CM, TRANSVERSAL > 15 GF X CM CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50X66CM.	UN	700,0000	2,1933	1.535,31
52	85261770	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	26,8333	1.878,33
53	85261771	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	32,9933	2.309,53
54	85261769	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 1/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	23,3000	1.631,00
55	85261772	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000	36,6000	2.562,00
56	85261774	COLA BRANCA ESCOLAR 1000 GRS - COLA BRANCA 1000 GRS. ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500,0000	13,6600	6.830,00
57	85261773	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRS - COLA BRANCA 90 GRS. ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CX C/ 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ	Caixa	1.700,0000	3,4667	5.893,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
58	85261903	COLA COM GLITER COLORIDA – CAIXA COM 6 TUBOS DE 25 G CADA.	Caixa	400,0000	81,4067	32.562,68
59	85261775	COLA ISOPOR COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	200,0000	30,0233	6.004,66
60	85261776	COMPASSO ESCOLAR SEM TIRA LINHA METÁLICA, COM PROTETOR DE PONTA. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UN	700,0000	12,2400	8.568,00
61	85261777	CORDA SISAL DE 8MM X 220 MTS	UN	20,0000	457,8000	9.156,00
62	85261778	CORRETIVO A BASE DE AGUA - CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECA, INDICADO PARA USO INFANTIL, FRASCO C/ 18 ML, CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	100,0000	30,0433	3.004,33
63	85261779	DICIONÁRIO ESCOLAR PORTUGUÊS - PORTUGUÊS / CRIADO PARA OS BRASILEIROS QUE ESTUDAM A LÍNGUA PORTUGUESA. MAIS DE 30.000 VERBETES; VERBETES, LOCUÇÕES E EXEMPLOS; VOCÁBULOS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DE NÍVEIS E REGISTROS DIFERENTES; REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA.	UN	50,0000	65,4033	3.270,17
64	85261780	DOMINÓ ADIÇÃO, CAIXA DE MADEIRA MDF C/ 28 PEÇAS MEDINDO 70X35X3MM	UN	25,0000	28,4233	710,58
65	85261781	" DUREX COLORIDO COR: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. PCT. C/06 UNIDADES "	Pacote	500,0000	9,6333	4.816,65
66	85261900	ENCADERNADORA E PERFURADORA PROFISSIONAL MANUAL DESENVOLVIDA COM 60 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, PASSO DE 06 MM E FURO DE 04 MM, PODENDO SER UTILIZADO SEM PROBLEMAS PARA TAMANHOS OFICIO, A4, A5 OU MENORES. POSSUI AJUSTES DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE COM 4 POSIÇÕES, ALÉM DE GAVETA PARA OS RESÍDUOS GERADOS DURANTE O TRABALHO. FÁCIL MANUSEIO, PRODUTO DE EXTREMA QUALIDADE, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - TAMANHO DA BASE 400 X 400 MM. - ÁREA ÚTIL DA BASE 290 X 400 MM. - EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO DE ATÉ 360 MM. - PÉS EMBORRACHADOS PARA NÃO ESCORREGAR DURANTE O USO. - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ (GRAMATURA 75 GRS.). - TAMANHOS OFÍCIO, A4, A5, OU MENORES. - PASSO 06 MM, FURAÇÃO REDONDA DE 04 MM - GAVETA PARA RESÍDUOS. - AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE EM 4 POSIÇÕES. - PINOS EM AÇO	UN	8,0000	1.091,1633	8.729,31
67	85261784	ENGROSSADOR DE LAPIS - FACILITADOR DE ESCRITA PARA PESSOAS ESPECIAIS, PESO APROX: 7G COMPRIMENTO: 5CM, LARGURA: 3CM, ESPE: 2CM	UN	50,0000	57,5100	2.875,50
68	85261785	ENVELOPE BRANCO - 110X170 - CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	100,0000	44,6633	4.466,33
69	85261790	ENVELOPE CARTA BRANCO SEM CEP, COM RPC, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 75 G E MÁXIMA 90 G, DIMENSÕES 114 X 162 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	20,0000	4,9800	99,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

70	85261786	ENVELOPE KN 36 - (260X360MM) - CAIXA COM 250 UNID.	Caixa	100,0000	91,0067	9.100,67
71	85261787	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 MM - CX. C/ 1000 UNID	Caixa	15,0000	107,5800	1.613,70
72	85261788	ENVELOPE PARDO 125X176 - CAIXA C/ 200 UNIDADE	Caixa	100,0000	34,3167	3.431,67
73	85261789	ENVELOPE PARDO KN 34 (240X340MM) - CAIXA COM 250 UNID.	Caixa	100,0000	112,7300	11.273,00
74	85261902	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 70 FOLHAS.	UN	40,0000	0,3833	15,33
75	85261901	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 100 FOLHAS.	UN	10,0000	0,8633	8,63
76	85261791	ESTILETE DE PLASTICO - ESTILETE, DE PLÁSTICO, LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	Caixa	100,0000	63,9433	6.394,33
77	85261904	EVA COM GLITER VARIAS CORES	UN	800,0000	7,5667	6.053,36
78	85261782	E.V.A COM GLITTER (AMARELO, VERDE, ROSA, ROXO, DOURADO, PRATA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCO, PRETO, DOURADO, PRATEADO), PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	UN	300,0000	88,1100	26.433,00
79	85261783	E.V.A. LISO 40 X 48 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	Pacote	300,0000	40,9600	12.288,00
80	85261792	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	UN	150,0000	8,2500	1.237,50
81	85261793	FIO SISAL COR NATURAL 10MM C/ 100MTS	UN	70,0000	180,2367	12.616,57
82	85261794	FITA ADESIVA 19MM FITA ADESIVA TRANSPARENTE "19MM X 50 MT PCT C/4 "	Pacote	500,0000	26,5100	13.255,00
83	85261797	FITA ADESIVA CREPE 18X50	UN	500,0000	6,3100	3.155,00
84	85261796	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30	UN	500,0000	14,0700	7.035,00
85	85261798	FITA ADESIVA LARGA 50MM X 50M	UN	500,0000	8,9633	4.481,65
86	85261795	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE 12X 40 MM	UN	500,0000	3,5367	1.768,35
87	85261799	FITILHO DE NYLON 5MM CARRETEL COM 50 METROS, CORES VARIADAS	carretel	200,0000	5,5567	1.111,34
88	85261800	FOLHA DE ISOPOR 10MM, 50 X 100 CM	UN	800,0000	6,6567	5.325,36
89	85261801	FOLHA DE PAPEL LAMINADO DOURADO	UN	1.000,0000	8,2700	8.270,00
90	85261802	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA	UN	1.000,0000	8,2700	8.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

91	85261803	GIZ BRANCO - CX. COM 40 CAIXINHAS DE NO MÍNIMO 64 PALITOS CADA; TOTALIZANDO 2.560 PALITOS DE GIZ.	Caixa	70,0000	216,2100	15.134,70
92	85261804	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, ZIG GIZ OU CALAC.	Caixa	70,0000	7,8200	547,40
93	85261805	GIZ DE CERA COM SELO INMETRO - CX. COM 12 GIZ DE CERA - CORES VARIADAS.	Caixa	3.000,0000	4,3100	12.930,00
94	85261806	GLITTER PURPURINA - GLITTER EM PÓ, PACOTE 100 GRAMAS EXCELENTE PARA ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES. CARACTERÍSTICAS: 100G GLITTER DE PVC. GRAMATURA:0,15MM. CORES VARIADAS	UN	500,0000	14,8733	7.436,65
95	85261807	"GRAMPEADOR EM METAL - GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS - GRAMPOS DO TIPO 26/6 - DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM "	UN	200,0000	77,3400	15.468,00
96	85261808	GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO: UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10 E 23/13 TODO EM METAL CAPACIDADE PAR GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2	UN	80,0000	226,6800	18.134,40
97	85261907	GRAMPEADOR TAPECEIRO 368 COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO	UN	15,0000	116,0900	1.741,35
98	85261809	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID	Caixa	200,0000	16,2233	3.244,66
99	85261812	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO, SEM REBARBA DE CORTE, SEM EXCESSO DE CORTE, CAIXAS COM 5000 GRAMPOS, DE QUALIDADE COMPROVADA.	Caixa	200,0000	61,3033	12.260,66
100	85261811	" GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/10; CAIXA C/ 5000 UND "	UN	200,0000	43,5367	8.707,34
101	85261810	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM PARA ATÉ 200 FOLHAS NO MÍNIMO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	24,3867	4.877,34
102	85261813	GUILHOTINA MANUAL - GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO. COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE: 20 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM. PESO: 5.40 KG.	UN	50,0000	428,0000	21.400,00
103	85261761	"IPO DE CORRETIVO CANETA COMPOSIÇÃO/MATERIAL A BASE DE SOLVENTE SOLÚVEL SIMVOLUME (ML) 18ML ATÓXICO NÃO COR BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 19,5X1,8X7,2CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 28G DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 19,5X1,8X 7,2CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 28G"	UN	500,0000	6,4600	3.230,00
104	85261815	"LÁPIS DE COR 12 CORES - CURTO - CAIXA C/12 - FABRICAÇÃO NACIONAL, FEITO EM MADEIRA"	Caixa	3.000,0000	6,9800	20.940,00
105	85261814	"LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO: REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES "	Caixa	500,0000	116,8067	58.403,35
106	85261816	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, SEM MARGEN,	UN	200,0000	22,5367	4.507,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		TAMANHO OFICIO, CAPA PRETA.				
107	85261818	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO, CAPA DURA PRETA, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 50, FORMATO 22 X 32CM, PAPEL OFF SET 70 GRS, LIVRO POSTURADO.	UN	200,0000	43,9800	8.796,00
108	85261817	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA OU TRANSFERENCIA EXPEDIDA - COM 100 FLS.	UN	1.000,0000	33,1833	33.183,30
109	85261819	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR - C/ 100 FLS	UN	30,0000	28,5767	857,30
110	85261820	MAPA DE MINAS GERAIS COM HASTE DE MADEIRA - PLASTIFICADO	UN	30,0000	51,1267	1.533,80
111	85261821	MAPA DO BRASIL COM HASTE DE MADEIRA - PLASTIFICADO	UN	30,0000	105,4200	3.162,60
112	85261822	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	200,0000	29,3833	5.876,66
113	85261823	MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, GRANDE, ROLINHOS EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	3.000,0000	6,5200	19.560,00
114	85261824	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO CRISTAL ACRILICO ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO. POSSUI	UN	150,0000	106,9867	16.048,01
115	85261829	PALITO DE PICOLÉ, MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNID	Pacote	150,0000	6,8400	1.026,00
116	85261874	PAPEL ADESIVO CONTACT ROLO DE 45 CM X 25M.	Rolo	100,0000	112,5900	11.259,00
117	85261834	PAPEL CARTAO COR AMARELO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	60,5533	15.138,33
118	85261841	PAPEL CARTAO COR AZUL CLARO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	35,5500	8.887,50
119	85261833	PAPEL CARTAO COR AZUL ROYAL- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	60,5533	15.138,33
120	85261838	PAPEL CARTAO COR BRANCA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
121	85261840	PAPEL CARTAO COR LARANJA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
122	85261843	PAPEL CARTAO COR LILÁS- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
123	85261844	PAPEL CARTAO COR MARRON - PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		DO FABRICANTE E DIMENSÃO.				
124	85261839	PAPEL CARTAO COR PRETO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
125	85261836	PAPEL CARTAO COR ROSA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
126	85261837	PAPEL CARTAO COR ROSA PINK- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
127	85261835	PAPEL CARTAO COR VERDE BANDEIRA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
128	85261842	PAPEL CARTAO COR VERDE CLARO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	39,5967	9.899,18
129	85261832	PAPEL CARTAO COR VERMELHO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000	60,5533	15.138,33
130	85261875	PAPEL CARTÃO FOSCO, DIMENSÕES 50X70CM, CORES VARIADAS, PCT C 10 UNIDADES	Pacote	600,0000	20,9000	12.540,00
131	85261905	PAPEL COLOR - SET, 180 GR. MED 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	UN	1.000,0000	23,4100	23.410,00
132	85261830	PAPEL CONTACT; LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO;APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES;DIMENSÕES: 45CMX25CM	UN	500,0000	126,1900	63.095,00
133	85261857	PAPEL CREPOM COR AMARELO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
134	85261845	PAPEL CREPOM COR AZUL CLARO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
135	85261846	PAPEL CREPOM COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
136	85261860	PAPEL CREPOM COR BRANCO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
137	85261850	PAPEL CREPOM COR LARANJA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
138	85261855	PAPEL CREPOM COR LILÁS - DIMENSÃO 48X200CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
139	85261859	PAPEL CREPOM COR MARROM - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
140	85261858	PAPEL CREPOM COR PRETO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

141	85261852	PAPEL CREPOM COR ROSA CLARO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
142	85261853	PAPEL CREPOM COR ROSA ESCURO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
143	85261851	PAPEL CREPOM COR ROSA PINK - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
144	85261847	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
145	85261849	PAPEL CREPOM COR VERDE LIMÃO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
146	85261848	PAPEL CREPOM COR VERDE MUSGO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	250,0000	26,5733	6.643,33
147	85261854	PAPEL CREPOM COR VERMELHO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
148	85261856	PAPEL CREPOM COR VIOLETA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000	27,1767	6.794,18
149	85261906	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 180G, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20,0000	47,3333	946,67
150	85261862	PAPEL SEDA COR AZUL CLARO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
151	85261863	PAPEL SEDA COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
152	85261861	PAPEL SEDA COR AZUL ROYAL - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
153	85261867	PAPEL SEDA COR LARANJA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
154	85261872	PAPEL SEDA COR LILÁS - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
155	85261869	PAPEL SEDA COR ROSA CLARO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
156	85261870	PAPEL SEDA COR ROSA ESCURO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
157	85261868	PAPEL SEDA COR ROSA PINK - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
158	85261864	PAPEL SEDA COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	150,0000	40,4500	6.067,50
159	85261866	PAPEL SEDA COR VERDE LIMÃO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00
160	85261865	PAPEL SEDA COR VERDE MUSGO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,4400	6.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

161	85261871	PAPEL SEDA COR VERMELHO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
162	85261873	PAPEL SEDA COR VIOLETA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000	40,6267	6.094,01
163	85261831	PAPEL SULFITE - PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (75 G), 75 G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM.	Pacote	500,0000	9,8967	4.948,35
164	85261881	PASTA ARQUIVO MORTO SUSPENSA. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	Caixa	150,0000	133,5933	20.039,00
165	85261876	PASTA CARTÃO DUPLEX (PASTA BRASIL), TAMANHO OFÍCIO, COR ÚNICA, COM ABA E ELÁSTICO	UN	300,0000	3,5733	1.071,99
166	85261882	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS	UN	200,0000	40,2033	8.040,66
167	85261877	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, 245X335X30, TRANSPARENTE	UN	300,0000	8,0900	2.427,00
168	85261883	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA	UN	500,0000	5,0767	2.538,35
169	85261878	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABAS, COM ELÁSTICO.	UN	300,0000	6,7167	2.015,01
170	85261880	PASTA POLIONDA OFÍCIO - 340 X 250 X 60 MM.	UN	500,0000	13,6433	6.821,65
171	85261879	PASTA POLIONDA - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 35 MM, PLÁSTICO ONDULADO, UNIDADES.	UN	500,0000	11,1300	5.565,00
172	85261713	"PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA MÉDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES 330 LARGURA X 240 ALTURA MM"	UN	700,0000	41,2033	28.842,31
173	85261884	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G HASTE PLÁST. DELLO CX 50 UN	Caixa	100,0000	107,8233	10.782,33
174	85261885	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200,0000	6,3167	1.263,34
175	85261712	" PERFORADOR - PERFORADOR, ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS."	UN	150,0000	85,7967	12.869,51
176	85261886	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	Pacote	100,0000	19,8900	1.989,00
177	85261887	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	Pacote	100,0000	17,3667	1.736,67
178	85261888	PINCEL PINTURA Nº 06 - PINCEL PARA PINTURA Nº 06 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	52,5267	7.879,01
179	85261889	PINCEL PINTURA Nº 08 - PINCEL PARA PINTURA Nº 08 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	53,3567	8.003,51
180	85261890	PINCEL PINTURA Nº 10 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	62,9400	9.441,00
181	85261891	PINCEL PINTURA Nº 12 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	59,8767	8.981,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

182	85261892	PINCEL PINTURA Nº 14 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000	78,8733	11.831,00
183	85261893	PRANCHETA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO.	UN	50,0000	22,2500	1.112,50
184	85261894	RÉGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA E DUPLA ESCALA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 1,8MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PET RECICLADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO.	UN	3.000,0000	2,7133	8.139,90
185	85261895	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13 CM –CAIXA C/ 30	Caixa	100,0000	115,7500	11.575,00
186	85261896	TESOURA MULTIUSO DE INOX - TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO. IADAS VIVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200,0000	27,1867	5.437,34
187	85261897	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA. O PRODUTO NÃO PODE SER TÓXICO E DEVE SER SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, O NOME DA COR, A SÍMBOLO INDICATIVO PARA A RECICLAGEM DA EMBALAGEM E A DATA DE VALIDADE E TER BICO DOSADOR PARA EVITAR DISPERDÍCIO. DEVE SER ENTREGUE DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA, NAS CORES: BRANCO, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA.	UN	1.000,0000	7,6167	7.616,70
188	85261898	"TNT TECIDO NÃO TECIDO GR 60 LARGURA: 1,40 METROS, INDICAÇÃO DE USO: TECIDO UTILIZADO PARA DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. 50 METROS "	Rolo	150,0000	183,4167	27.512,51
189	85261899	TRANSFERIDOR; DE ACRILICO; MEDINDO 20 CM, ESPESSURA DE 3MM, CHANFRADO, DIVISAO DA ESCALA DE 1/2 GRAU, 180 GRAUS; CRISTAL TRANSPARENTE;	UN	500,0000	7,1967	3.598,35
					Valor Total: 1.758.097,06	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, e demais legislações vigentes, autorização para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

fornecimentos a serem adquiridos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

3.5 – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de TOCANTINS não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7- A Prefeitura Municipal de TOCANTINS, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

3.8- Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

3.9- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

3.10- Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciará-se após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1-As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** serão pagas no **10º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos**.

4.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS**;

4.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **4.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** não servirá de motivo para que a **ADJUDICATÁRIA** suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

4.4 - A (s) nota (s) fiscal (is) será (ão) conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

4.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.6 - A **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

4.6.2 - Débito da **ADJUDICATÁRIA** com a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

4.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDUCATÁRIA** atenda à cláusula infringida;

4.6.4 - Obrigações da **ADJUDICATÁRIA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**;

4.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da **ADJUDICATÁRIA**.

4.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

4.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 5.1.1** - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 5.1.2** - Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 5.1.3** - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.
- 5.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 5.2.1** - **Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;
- 5.2.2** - **Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 5.2.3**-Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 5.3** - As sanções previstas nos subitens **5.1**. Deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de TOCANTINS, por meio da **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de TOCANTINS, via **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.

5.7 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

5.7.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

5.7.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

5.7.3 - Apresentar documentação falsos exigida para o certame;

5.7.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.7.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

5.7.6 - Não manter a proposta;

5.7.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.7.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

5.8 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CONTRATANTE:

a). Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;

b). Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.

c). Conferir o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

d). Proporcionar condições á licitante vencedora para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.

e). Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

f). Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável e Departamento Responsável da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- g). Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h). Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências edilícias.

7.2-CONTRATADA:

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b). Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido á má qualidade dos mesmos;
- d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.
- e). Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- f) Atender, de imediato, as solicitações relativas á substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.
- g) assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- H). Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata **no Diário Oficial do Município.**

8.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.2.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

- 8.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1). **Observado** o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

9.1.1) A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos á licitante vencedora;

9.1.2) O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.2). **Não** será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

9.3). **Não** será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

9.4). Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.5). Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1-Os produtos serão fornecidos, de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento Requisitante, no prazo de **03(três) dias úteis** a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feita no local designado pelo Departamento, que fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

10.2-A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o material sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

10.3-Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá ás quantificações entregues, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRO – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 - A (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 - A (s) detentora (s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua (s) justificativa (s);

12.1.1.3 - A (s) detentora (s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

12.2 - Pela (s) detentora (s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada (s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.2.1 - A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

12.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora (s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 108/2022**, quanto a (s) proposta (s) da (s) licitante (s) vencedora (s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

13.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

13.4. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

b). Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c). Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

13.5– As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

13.6. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Ubá/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.7. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº. 108/2022 – Processo Licitatório nº. 108/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOCANTINS, de de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Visto: _____

Leticia Victorio Medeiros
Departamento Jurídico
OAB/MG: 169927



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

25- ANEXO III- (papel timbrado da empresa)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO Pregoeiro DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Endereço: Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, Centro, TOCANTINS-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022

Assunto: Credenciamento

OUTORGANTE: A empresa (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (indicar o nº do CNPJ), com sede á (endereço completo), neste ato representado pelo seu (indicador sócio/e/ou diretor), o (a) Sr. (a) (indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito (a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo)

OUTORGADO: Sr (a) (indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito (a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo).

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório em epígrafe da Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor, manifestar-se quanto á desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura) ___

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

26- ANEXO IV-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO- (papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
representada pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaramos para efeito do
cumprimento ao estabelecido no VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as
penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos por ocasião do credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

27 - ANEXO V

CARTA PROPOSTA

- (papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

Endereço: Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

Prezados Senhores,

___ (nome da empresa) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos, em conformidade com o **Anexo I - Termo de Referencia do Edital**, mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas, frete e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação dos materiais, MARCA valores unitários e totais).

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total	MARCA
1	85261714	ABRIDOR DE ENVELOPE; CORPO EM PLASTICO; NO FORMATO OVAL; NA COR PRETA; COMPRIMENTO TOTAL DE 21 CM, LAMINA DE NO MINIMO 11 CENTIMETROS;	UN	150,0000			
2	85261716	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA; CAPA: ALMOFADADA EM COURVIM; COR: PRETA; AGENDA COM FOLHAS EM PAPEL RECICLADO, UM DIA POR PAGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO; CALENDÁRIO ATUALIZADO, RETROATIVO UM ANO, PREVISÍVEL UM ANO, MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA; MARCADOR DE PAGINA COM FITA OU COM DESCARTE DA PONTA INFERIOR DIREITA; COM ÍNDICE TELEFÔNICO, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 145X210 MM.	UN	250,0000			
3	85261717	ALFABETO BRAILLE EM MDF - 27 PEÇAS - 90X40X3 MM - ESTOJO DE MDF - 226X124X40 MM - FAIXA ETÁRIA Á PARTIR DE 04 ANOS.	UN	10,0000			
4	85261718	ALFABETO MOVEI COLORIDO	UN	140,0000			
5	85261721	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA REDONDO. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAVEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA PLASTICO E REDONDO, COLORIDO COMPRIMENTO 10 MM, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa	500,0000			
6	85261723	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, BASE COM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X6X4 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, RADEX OU COMPACTOR.	UN	500,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

7	85261724	"APARELHO PARA DUREX GRANDE NA COR AREIA - APARELHO PARA DUREX GRANDE NA COR AREIA"	UN	150,0000			
8	85261725	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA (GRANDE)	UN	150,0000			
9	85261726	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA (PEQUENO)	UN	150,0000			
10	85261727	APONTADOR DE 1 FURO EM MATERIAL PLÁSTICO CX C/24	Caixa	200,0000			
11	85261728	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO - CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO.	UN	500,0000			
12	85261736	BALAO DE FESTA COR AMARELO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
13	85261732	BALAO DE FESTA COR AZUL ROYAL - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
14	85261733	BALAO DE FESTA COR LARANJA - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
15	85261730	BALAO DE FESTA COR LILAZ - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
16	85261737	BALAO DE FESTA COR PRETO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
17	85261729	BALAO DE FESTA COR ROXO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
18	85261735	BALAO DE FESTA COR VERDE - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
19	85261734	BALAO DE FESTA COR VERMELHO - MATERIAL: LÁTEX, MODELO: PERA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
20	85261738	BAMBOLÊ ARCO INFANTIL REFORÇADO 65 CM COLORIDO	UN	350,0000			
21	85261739	BARBANTE ALGODÃO CRU, 240 G, 6 FIOS, 100M.	UN	200,0000			
22	85261740	BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE EM PACOTES DE 1 KG.	Pacote	250,0000			
23	85261741	BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA EM PACOTES DE 1 KG.	Pacote	250,0000			
24	85261715	BENJAMIM T DE TOMADA PINO PLUG 10/20ª.	UN	70,0000			
25	85261742	BLINDER PARA CLIPS DE 19MM COM 12 UND	Caixa	250,0000			
26	85261743	BLOCO ADESIVO 38X50MM Pacote contendo 4 blocos com 50 folhas em 4 cores.	UN	500,0000			
27	85261744	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA, CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 18X23X8,5CM	UN	140,0000			
28	85261745	BOBINA ROLO PAPEL KRAFT 80G/M2, COR PARDO, COM 100CM X 200M.	Rolo	140,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

29	85261746	BORRACHA BRANCA E MACIA N.º 40 - CX C/ 40 UNID. - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	Caixa	100,0000			
30	85261747	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR CONECTANDO FORMAS – 150 PEÇAS SACOLA	UN	70,0000			
31	85261748	BRINQUEDO CUBO DIDÁTICO INFANTIL	UN	140,0000			
32	85261749	BRINQUEDO INFANTIL BOLHA DE SABÃO BOLINHAS	UN	2.000,0000			
33	85261750	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA SILABAS 48 PEÇAS BRINCADEIRA DE CRIANÇA	UN	140,0000			
34	85261753	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS CALIGRAFIA 1/4 CX COM 240 UNIDADES	Caixa	25,0000			
35	85261711	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS. - CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; 1/4; PESANDO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	UN	3.000,0000			
36	85261751	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS PAUTADO CADERNO FLEXIVEL FORMATO 200X275 MM.	UN	3.000,0000			
37	85261754	CADERNO BROCHURA, SEM PAUTA, 48 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50,0000			
38	85261752	CADERNO DE PROTOCOLO 1/4 PEQUENO C/ 100 FLS. CAPA DURA	UN	500,0000			
39	85261755	CADERNOS DE ATA. 100 FOLHAS.	UN	250,0000			
40	85261756	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA – EM MADEIRA	UN	140,0000			
41	85261757	CALCULADORA DE MESA, VISOR 12 DÍGITOS. AUTO DESLIGA SE FICAR OCIOSA POR MUITO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA 11 CM E 6,5 CM DE LARGURA.	UN	200,0000			
42	85261758	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250,0000			
43	85261759	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	250,0000			
44	85261760	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 01 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO	Caixa	250,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		11540/BS 7272-1. CAIXA COM 50 UNIDADES					
45	85261762	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,00 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM, PONTA POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO. CX C/12	Caixa	140,0000			
46	85261763	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, ESCRITA AZUL, PONTA DE 2.0 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	140,0000			
47	85261764	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, ESCRITA VERMELHA, PONTA DE 2.0 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	140,0000			
48	85261765	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 CORES - TAMANHO GRANDE - CORES VIBRANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Pacote	1.700,0000			
49	85261766	CARBONO P/ MÁQUINA OU ESCRITA MANUAL - CARBONO P/ MÁQUINA OU ESCRITA MANUAL – TAMANHO A4 PACOTE C/ 100 FLS. CORES PRETO E AZUL	Pacote	140,0000			
50	85261767	CARTOLINA COR: VARIADAS; MEDIDAS: 50 X 66 MM; GRAMATURA: 180 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	150,0000			
51	85261768	CARTOLINA LAMINADA PESANDO 150G/M2, COR PRATA, DOURADO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROSA; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20 GF X CM, TRANSVERSAL > 15 GF X CM CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50X66CM.	UN	700,0000			
52	85261770	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000			
53	85261771	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000			
54	85261769	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 1/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000			
55	85261772	CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0; PCTE 500 GRAMAS	UN	70,0000			
56	85261774	COLA BRANCA ESCOLAR 1000 GRS - COLA BRANCA 1000 GRS. ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500,0000			
57	85261773	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRS - COLA BRANCA 90 GRS. ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS. CX C/ 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	1.700,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

58	85261903	COLA COM GLITER COLORIDA – CAIXA COM 6 TUBOS DE 25 G CADA.	Caixa	400,0000			
59	85261775	COLA ISOPOR COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	200,0000			
60	85261776	COMPASSO ESCOLAR SEM TIRA LINHA METÁLICA, COM PROTETOR DE PONTA. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UN	700,0000			
61	85261777	CORDA SISAL DE 8MM X 220 MTS	UN	20,0000			
62	85261778	CORRETIVO A BASE DE AGUA - CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECA, INDICADO PARA USO INFANTIL, FRASCO C/ 18 ML, CX C/ 12 UNIDADES.	Caixa	100,0000			
63	85261779	DICIONÁRIO ESCOLAR PORTUGUÊS - PORTUGUÊS / CRIADO PARA OS BRASILEIROS QUE ESTUDAM A LÍNGUA PORTUGUESA. MAIS DE 30.000 VERBETES; VERBETES, LOCUÇÕES E EXEMPLOS; VOCÁBULOS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DE NÍVEIS E REGISTROS DIFERENTES; REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA.	UN	50,0000			
64	85261780	DOMINÓ ADIÇÃO, CAIXA DE MADEIRA MDF C/ 28 PEÇAS MEDINDO 70X35X3MM	UN	25,0000			
65	85261781	" DUREX COLORIDO COR: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. PCT. C/06 UNIDADES "	Pacote	500,0000			
66	85261900	ENCADERNADORA E PERFURADORA PROFISSIONAL MANUAL DESENVOLVIDA COM 60 FUIROS PARA ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, PASSO DE 06 MM E FURO DE 04 MM, PODENDO SER UTILIZADO SEM PROBLEMAS PARA TAMANHOS OFICIO, A4, A5 OU MENORES. POSSUI AJUSTES DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE COM 4 POSIÇÕES, ALÉM DE GAVETA PARA OS RESÍDUOS GERADOS DURANTE O TRABALHO. FÁCIL MANUSEIO, PRODUTO DE EXTREMA QUALIDADE, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - TAMANHO DA BASE 400 X 400 MM. - ÁREA ÚTIL DA BASE 290 X 400 MM. - EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO DE ATÉ 360 MM. - PÉS EMBORRACHADOS PARA NÃO ESCORREGAR DURANTE O USO. - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ (GRAMATURA 75 GRS.). - TAMANHOS OFÍCIO, A4, A5, OU MENORES. - PASSO 06 MM, FURAÇÃO REDONDA DE 04 MM - GAVETA PARA RESÍDUOS. - AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE EM 4 POSIÇÕES. - PINOS EM AÇO	UN	8,0000			
67	85261784	ENGROSSADOR DE LAPIS - FACILITADOR DE ESCRITA PARA PESSOAS ESPECIAIS, PESO APROX: 7G COMPRIMENTO: 5CM, LARGURA: 3CM, ESPES: 2CM	UN	50,0000			
68	85261785	ENVELOPE BRANCO - 110X170 - CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	100,0000			
69	85261790	ENVELOPE CARTA BRANCO SEM CEP, COM RPC, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 75 G E MÁXIMA 90 G, DIMENSÕES 114	Pacote	20,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		X 162 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES					
70	85261786	ENVELOPE KN 36 - (260X360MM) - CAIXA COM 250 UNID.	Caixa	100,0000			
71	85261787	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 MM - CX. C/ 1000 UNID	Caixa	15,0000			
72	85261788	ENVELOPE PARDO 125X176 - CAIXA C/ 200 UNIDADE	Caixa	100,0000			
73	85261789	ENVELOPE PARDO KN 34 (240X340MM) - CAIXA COM 250 UNID.	Caixa	100,0000			
74	85261902	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 70 FOLHAS.	UN	40,0000			
75	85261901	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 100 FOLHAS.	UN	10,0000			
76	85261791	ESTILETE DE PLASTICO - ESTILETE, DE PLÁSTICO, LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	Caixa	100,0000			
77	85261904	EVA COM GLITER VARIAS CORES	UN	800,0000			
78	85261782	E.V.A COM GLITTER (AMARELO, VERDE, ROSA, ROXO, DOURADO, PRATA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCO, PRETO, DOURADO, PRATEADO), PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	UN	300,0000			
79	85261783	E.V.A. LISO 40 X 48 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	Pacote	300,0000			
80	85261792	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	UN	150,0000			
81	85261793	FIO SISAL COR NATURAL 10MM C/ 100MTS	UN	70,0000			
82	85261794	FITA ADESIVA 19MM FITA ADESIVA TRANSPARENTE "19MM X 50 MT PCT C/4 "	Pacote	500,0000			
83	85261797	FITA ADESIVA CREPE 18X50	UN	500,0000			
84	85261796	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30	UN	500,0000			
85	85261798	FITA ADESIVA LARGA 50MM X 50M	UN	500,0000			
86	85261795	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE 12X 40 MM	UN	500,0000			
87	85261799	FITILHO DE NYLON 5MM CARRETEL COM 50 METROS, CORES VARIADAS	carretel	200,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

88	85261800	FOLHA DE ISOPOR 10MM, 50 X 100 CM	UN	800,0000			
89	85261801	FOLHA DE PAPEL LAMINADO DOURADO	UN	1.000,0000			
90	85261802	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA	UN	1.000,0000			
91	85261803	GIZ BRANCO - CX. COM 40 CAIXINHAS DE NO MÍNIMO 64 PALITOS CADA; TOTALIZANDO 2.560 PALITOS DE GIZ.	Caixa	70,0000			
92	85261804	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, ZIG GIZ OU CALAC.	Caixa	70,0000			
93	85261805	GIZ DE CERA COM SELO INMETRO - CX. COM 12 GIZ DE CERA - CORES VARIADAS.	Caixa	3.000,0000			
94	85261806	GLITTER PURPURINA - GLITTER EM PÓ, PACOTE 100 GRAMAS EXCELENTE PARA ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES. CARACTERÍSTICAS: 100G GLITTER DE PVC. GRAMATURA:0,15MM. CORES VARIADAS	UN	500,0000			
95	85261807	"GRAMPEADOR EM METAL - GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS - GRAMPOS DO TIPO 26/6 - DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM "	UN	200,0000			
96	85261808	GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO: UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10 E 23/13 TODO EM METAL CAPACIDADE PAR GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2	UN	80,0000			
97	85261907	GRAMPEADOR TAPECEIRO 368 COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO	UN	15,0000			
98	85261809	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID	Caixa	200,0000			
99	85261812	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO, SEM REBARBA DE CORTE, SEM EXCESSO DE CORTE, CAIXAS COM 5000 GRAMPOS, DE QUALIDADE COMPROVADA.	Caixa	200,0000			
100	85261811	" GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/10; CAIXA C/ 5000 UND "	UN	200,0000			
101	85261810	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM PARA ATÉ 200 FOLHAS NO MÍNIMO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000			
102	85261813	GUILHOTINA MANUAL - GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO. COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE: 20 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM. PESO: 5.40 KG.	UN	50,0000			
103	85261761	"TIPO DE CORRETIVO CANETA COMPOSIÇÃO/MATERIAL A BASE DE SOLVENTE SOLÚVEL SIMVOLUME (ML) 18ML ATÓXICO NÃO COR BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 19,5X1,8X7,2CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 28G DIMENSÕES APROXIMADAS DA	UN	500,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		EMBALAGEM (CM) - AXLXP 19,5X1,8X 7,2CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 28G"					
104	85261815	"LÁPIS DE COR 12 CORES - CURTO - CAIXA C/12 - FABRICAÇÃO NACIONAL, FEITO EM MADEIRA"	Caixa	3.000,0000			
105	85261814	"LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO: REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES "	Caixa	500,0000			
106	85261816	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS, PAUTADAS E NUMERADAS, SEM MARGEM, TAMANHO OFICIO, CAPA PRETA.	UN	200,0000			
107	85261818	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO, CAPA DURA PRETA, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 50, FORMATO 22 X 32CM, PAPEL OFF SET 70 GRS, LIVRO POSTURADO.	UN	200,0000			
108	85261817	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA OU TRANSFERENCIA EXPEDIDA - COM 100 FLS.	UN	1.000,0000			
109	85261819	LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR - C/ 100 FLS	UN	30,0000			
110	85261820	MAPA DE MINAS GERAIS COM HASTE DE MADEIRA - PLASTIFICADO	UN	30,0000			
111	85261821	MAPA DO BRASIL COM HASTE DE MADEIRA - PLASTIFICADO	UN	30,0000			
112	85261822	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	200,0000			
113	85261823	MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, GRANDE, ROLINHOS EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	3.000,0000			
114	85261824	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO CRISTAL ACRILICO ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO. POSSUI	UN	150,0000			
115	85261829	PALITO DE PICOLÉ, MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNID	Pacote	150,0000			
116	85261874	PAPEL ADESIVO CONTACT ROLO DE 45 CM X 25M.	Rolo	100,0000			
117	85261834	PAPEL CARTAO COR AMARELO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
118	85261841	PAPEL CARTAO COR AZUL CLARO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
119	85261833	PAPEL CARTAO COR AZUL ROYAL- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
120	85261838	PAPEL CARTAO COR BRANCA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

121	85261840	PAPEL CARTAO COR LARANJA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
122	85261843	PAPEL CARTAO COR LILÁS- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
123	85261844	PAPEL CARTAO COR MARRON - PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
124	85261839	PAPEL CARTAO COR PRETO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
125	85261836	PAPEL CARTAO COR ROSA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
126	85261837	PAPEL CARTAO COR ROSA PINK- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
127	85261835	PAPEL CARTAO COR VERDE BANDEIRA- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
128	85261842	PAPEL CARTAO COR VERDE CLARO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
129	85261832	PAPEL CARTAO COR VERMELHO- PAPEL CARTÃO CORES FORTES 50X70 PACOTE C/ 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÃO.	Pacote	250,0000			
130	85261875	PAPEL CARTÃO FOSCO, DIMENSÕES 50X70CM, CORES VARIADAS, PCT C 10 UNIDADES	Pacote	600,0000			
131	85261905	PAPEL COLOR - SET, 180 GR. MED 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	UN	1.000,0000			
132	85261830	PAPEL CONTACT; LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO;APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES;DIMENSÕES: 45CMX25CM	UN	500,0000			
133	85261857	PAPEL CREPOM COR AMARELO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
134	85261845	PAPEL CREPOM COR AZUL CLARO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
135	85261846	PAPEL CREPOM COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
136	85261860	PAPEL CREPOM COR BRANCO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

137	85261850	PAPEL CREPOM COR LARANJA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
138	85261855	PAPEL CREPOM COR LILÁS - DIMENSÃO 48X200CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
139	85261859	PAPEL CREPOM COR MARROM - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
140	85261858	PAPEL CREPOM COR PRETO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
141	85261852	PAPEL CREPOM COR ROSA CLARO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
142	85261853	PAPEL CREPOM COR ROSA ESCURO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
143	85261851	PAPEL CREPOM COR ROSA PINK - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
144	85261847	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
145	85261849	PAPEL CREPOM COR VERDE LIMÃO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
146	85261848	PAPEL CREPOM COR VERDE MUSGO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	250,0000			
147	85261854	PAPEL CREPOM COR VERMELHO - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
148	85261856	PAPEL CREPOM COR VIOLETA - DIMENSÃO 48X200 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	250,0000			
149	85261906	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 180G, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	20,0000			
150	85261862	PAPEL SEDA COR AZUL CLARO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
151	85261863	PAPEL SEDA COR AZUL ESCURO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
152	85261861	PAPEL SEDA COR AZUL ROYAL - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
153	85261867	PAPEL SEDA COR LARANJA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
154	85261872	PAPEL SEDA COR LILÁS - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
155	85261869	PAPEL SEDA COR ROSA CLARO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
156	85261870	PAPEL SEDA COR ROSA ESCURO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

157	85261868	PAPEL SEDA COR ROSA PINK - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
158	85261864	PAPEL SEDA COR VERDE BANDEIRA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	150,0000			
159	85261866	PAPEL SEDA COR VERDE LIMÃO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
160	85261865	PAPEL SEDA COR VERDE MUSGO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
161	85261871	PAPEL SEDA COR VERMELHO - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS	Pacote	150,0000			
162	85261873	PAPEL SEDA COR VIOLETA - DIMENSÃO 48X60 CMPCTE CONTENDO 100 FOLHAS.	Pacote	150,0000			
163	85261831	PAPEL SULFITE - PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (75 G), 75 G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM.	Pacote	500,0000			
164	85261881	PASTA ARQUIVO MORTO SUSPENSÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	Caixa	150,0000			
165	85261876	PASTA CARTÃO DUPLEX (PASTA BRASIL), TAMANHO OFÍCIO, COR ÚNICA, COM ABA E ELÁSTICO	UN	300,0000			
166	85261882	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS	UN	200,0000			
167	85261877	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, 245X335X30, TRANSPARENTE	UN	300,0000			
168	85261883	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA	UN	500,0000			
169	85261878	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABAS, COM ELÁSTICO.	UN	300,0000			
170	85261880	PASTA POLIONDA OFÍCIO - 340 X 250 X 60 MM.	UN	500,0000			
171	85261879	PASTA POLIONDA - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 250 X 35 MM, PLÁSTICO ONDULADO, UNIDADES.	UN	500,0000			
172	85261713	"PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA MÉDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES 330 LARGURA X 240 ALTURA MM"	UN	700,0000			
173	85261884	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE PLÁST. DELLO CX 50 UN	Caixa	100,0000			
174	85261885	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	200,0000			
175	85261712	" PERFORADOR - PERFORADOR, ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS."	UN	150,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

176	85261886	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	Pacote	100,0000			
177	85261887	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	Pacote	100,0000			
178	85261888	PINCEL PINTURA Nº 06 - PINCEL PARA PINTURA Nº 06 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000			
179	85261889	PINCEL PINTURA Nº 08 - PINCEL PARA PINTURA Nº 08 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000			
180	85261890	PINCEL PINTURA Nº 10 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000			
181	85261891	PINCEL PINTURA Nº 12 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000			
182	85261892	PINCEL PINTURA Nº 14 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14 COM 12 UNIDADES.	Pacote	150,0000			
183	85261893	PRANCHETA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO.	UN	50,0000			
184	85261894	RÉGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA E DUPLA ESCALA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 1,8MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PET RECICLADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). APRESENTAR LAUDO DO PET RECICLADO.	UN	3.000,0000			
185	85261895	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13 CM –CAIXA C/ 30	Caixa	100,0000			
186	85261896	TESOURA MULTIUSO DE INOX - TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO. IADAS VIVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200,0000			
187	85261897	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA PINTURA COM PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA. O PRODUTO NÃO PODE SER TÓXICO E DEVE SER SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, O NOME DA COR, A SÍMBOLO INDICATIVO PARA A RECICLAGEM DA EMBALAGEM E A DATA DE VALIDADE E TER BICO DOSADOR PARA EVITAR DISPERDÍCIO. DEVE SER ENTREGUE DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA, NAS CORES: BRANCO, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADO	UN	1.000,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

		LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA.					
188	85261898	"TNT TECIDO NÃO TECIDO GR 60 LARGURA: 1,40 METROS, INDICAÇÃO DE USO: TECIDO UTILIZADO PARA DECORAÇÃO EM GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. 50 METROS "	Rolo	150,0000			
189	85261899	TRANSFERIDOR; DE ACRILICO; MEDINDO 20 CM, ESPESSURA DE 3MM, CHANFRADO, DIVISAO DA ESCALA DE 1/2 GRAU, 180 GRAUS; CRISTAL TRANSPARENTE;	UN	500,0000			
						Valor Total	

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os materiais sob as penas da lei no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

No ato da entrega, os materiais que não tiverem de acordo com o especificado no edital, serão devolvidos, e a despesa do frete será por conta da empresa Contratada.

Entregar a proposta reajustada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13- Das Penalidades e das Sanções do Edital.

Prazo de Entrega:

Localidade, ___ de _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

A planilha deverá ser feita datilografada, sem rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

28- ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

29- ANEXO VII- (papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa _____ com sede a _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em ____/____/____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara (m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresaria a expressão ME ou EPP.

_____, _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

30 - ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL (Papel timbrado da empresa)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de 2022.

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

31- ANEXO IX

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO
NOS AUTOS DO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Protocolo de Recebimento de Documentação

Prefeitura Municipal de TOCANTINS

CNPJ: 18.128.223/0001-02

MG - TOCANTINS

Av. Padre Macário, 129 - Centro.

CEP: 36.512-000 Fax: (32) 3574 1419

E-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

Data de emissão: __/__/__

Objeto resumido: **Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares da rede municipal de ensino, do Município de Tocantins-MG, conforme anexos I e V.**

Data final para entrega dos envelopes: 19/07/2022 às 08:00h.

Data de abertura dos envelopes: 19/07/2022 às 08:00h.

Recebi, nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços, da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: __-__-__ / __-__-__

Rua: _____ nº _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: ____-____-____

Fone: (____) ____-____

E-mail: _____

Nome Completo do Responsável

_____/_____/_____:_____
RG ou CPF do Representante

____/____/____
Data da retirada

____:
Hora

Assinatura do Responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Deputo. De Licitações via e-mail, antes da abertura desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

32- ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº E do **CPF nº**, **declara**, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer condições impeditivas, especificando:

- 1-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2-Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3-Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência de materiais fornecidos, igualmente grave, no transcorrer dos últimos **5(cinco) anos**;
- 4-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no at.9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo – se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS-MG** à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo, 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(Local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo.
(Representante legal)

***Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

33- ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, através de seu Responsável Legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data, ____ de _____ de 2022

**Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

34- ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Nº:

Bairro:

CEP:

TEL:

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que a empresa acima qualificada possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão.

TODA COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA LICITANTE E/OU VENCEDORA SERÁ REALIZADA PELO E-MAIL CADASTRADO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE A EMPRESA COMUNICAR EVENTUAL ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA FINS DE CORRESPONDÊNCIA.

E-mail (s):

Nome Responsável:

Setor:

Assinatura / Carimbo do CNPJ